

**DECRETO Nº 1.792, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.269, de 19 de maio de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.10.302.0018.2049	ATIVIDADES GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO		
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo (Desp 538) .....	R\$	14.000,00
Recurso 4510 – PAB Fixo – União			
07.01.10.302.0018.2049	ATIVIDADES GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO		
3.3.3.90.32.0000	Material de Distribuição Gratuita (Desp 541).....	R\$	50.000,00
Recurso 4510 – PAB Fixo – União			
09.01.08.244.0017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.3.90.39.0000	Outros Serv. de Terc.- Pessoa Juríd. (Desp 688).....	R\$	25.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre			
	TOTAL.....	R\$	89.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

07.01.10.301.0018.1060	REFORMA E AMPL. DE PRÉDIOS E SERV. DA SAÚDE		
3.3.3.90.39.0000	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd. (Desp 507) ...	R\$	15.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS			
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		

3.3.90.39.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jur. (Desp. 44009)...R\$ 9.000,00  
Recurso 4510 – PAB Fixo – União

07.01.10.302.0018.2049 ATIVID. GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO  
3.3.90.39.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd. (Desp 545) ...R\$ 40.000,00  
Recurso 4510 – PAB Fixo – União

09.01.08.243.0017.2040 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE  
3.3.3.90.39.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd. (Desp 714). ...R\$ 20.000,00  
Recurso 1 – Recurso Livre

09.01.08.244.0017.2041 PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMILIAS E GRUPO DE  
MULHERES  
3.3.3.90.39.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd. (Desp 725) ...R\$ 5.000,00  
Recurso 1 – Recurso Livre  
TOTAL.....R\$ 89.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 19 de maio de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUY RUBIN**  
Secretário Municipal da Administração